



DECRETO Nº 03344/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 116.878,73 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.24.722.0014.2.787 - MANUT. ATIV. COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	49		100	164,41
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	176	SAUDE	102	800,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	367	ENSINO	101	820,00
02.09.03.12.361.0003.2.025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	373	QESE	147	9.350,00
02.09.04.13.391.0015.2.032 - MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412		100	6.900,00
339046 - Auxilio Alimentacao	413		100	1.150,87
02.09.06.12.361.0020.2.825 - MAN. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR -REC. VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	455	PTE-MG	122	86.909,44
02.11.02.08.243.0006.2.357 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	556	AS.SOC	100	6.852,85
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	569	AS.SOC	100	1.057,06
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	753		100	1.230,00
02.12.02.26.782.0012.2.057 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS TERMINAIS RODOVIARIOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	680		100	1.644,10
TOTAL DE CRÉDITOS				116.878,73

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.04.122.0001.2.786 - MANUT. ATIV. CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICIPIO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	30		100	164,41
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	177	SAUDE	102	800,00
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03344, de 02 de maio de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	340	ENSINO	101	144,00
02.09.03.12.361.0003.1.279 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS				
449051 - Obras e Instalacoes	357	QESE	147	9.350,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	369	ENSINO	101	676,00
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339030 - Material de Consumo	415		100	1.150,87
02.11.02.08.244.0006.1.032 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ ASSIST. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	560	AS.SOC	100	800,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	568	AS.SOC	100	6.052,85
02.11.05.08.244.0006.2.350 - MANUT DAS ATIVID ASSISTENCIAIS-IGD SUAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	590	AS.SOC	100	1.057,06
02.12.02.15.451.0007.1.003 - AQUISICAO DE IMOVEIS/ DESAPROPRIACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	628		100	8.130,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	686		100	1.644,10
TOTAL DE ANULAÇÃO				29.969,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				86.909,44
TOTAL DE RECURSOS				116.878,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 02 de maio de 2019.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL